

ACTA N° 37

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-09-2002

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.^{os} 35 e 36.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 18 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – quatro milhões cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – trinta e um mil trezentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte e sete euros e oitenta e nove cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e treze euros e oitenta e nove cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – quatro milhões dezasseis mil nove euros e setenta e cinco cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinco euros e vinte e seis cêntimos.

[Handwritten signatures and initials]

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VEREADOR ÂNGELO PIRES: - O Sr. Vereador disse ter vindo a verificar que ultimamente o escoamento de trânsito na cidade tem vindo a degradar-se e que em seu entender se deve essencialmente ao estacionamento em 2ª fila, para além de que lhe parece haver também uma certa falta de operacionalidade por parte da PSP, pelo que questionou se a Câmara tem estabelecido alguns contactos com aquela entidade, no sentido de a sensibilizar para esta questão, como também para a fiscalização dos parcometros.

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem consciência deste problema, mas efectivamente há falta de meios para o resolver, não só enquanto não estiver pronto o parque de estacionamento na Praça Marquês de Pombal, como também pelo facto de a Polícia Municipal ainda não ter entrado em funcionamento. Também o Sr. Vereador Eduardo Feio esclareceu que trimestralmente há reuniões com a PSP e que tem vindo a ser feito um grande esforço em termos de limitadores de velocidade, colocação de bolas para evitar o estacionamento abusivo em cima dos passeios, mas é evidente que este é um trabalho de dia-a-dia e de grande pressão, que tem de ser desenvolvido pela PSP que tem de ser intransigente e radical sempre que hajam situações de manifesto incumprimento. Mais informou que estão a ser desenvolvidos estudos de alteração à circulação automóvel na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, concretamente nas zonas de maior constrangimento em horas de ponta e também no que refere ao estacionamento na placa central.

VEREADOR DR. CAPÃO FILIPE: - Ainda a propósito do trânsito, o Sr. Vereador referindo-se à zona do Hospital Infante D. Pedro, alertou para a necessidade de serem tomadas algumas medidas, porquanto a área circundante ainda permite alguma aceleração e os condutores têm que ter em conta que estão próximos de um Hospital e de um Serviço de Urgência. Para obstar a esta situação o Sr. Vereador sugeriu que fossem colocadas mais passadeiras e lombas, bem como sinalética com a indicação "Hospital Infante D. Pedro".

Relativamente à colocação de lombas, o Sr. Vereador Eduardo Feio informou que não são muito aconselháveis naquela zona, até porque tem já algumas reclamações de pessoas do Hospital a insurgirem-se contra as lombas na entrada do

Parque, por dificultarem o transporte de pessoas em estado crítico. A sinalética poderá ser reforçada, uma vez que o Hospital está pré-sinalizado, está iluminado e está com reforço de iluminação aos passeios, eventualmente poderá levar bandas cromáticas no pavimento e também, se for regulamentar, proceder-se à colocação de algumas placas adicionais a dizer "Hospital Infante D. Pedro".

De seguida, o Sr. Vereador referiu-se ao encerramento do Departamento Regional de Apoio ao Emigrante que, segundo opiniões idóneas, com a abertura das fronteiras (Espaço Europeu) e da Loja do Cidadão, entre outros factores, já não se justificaria, sublinhando que apesar disso a emigração na região de Aveiro é bastante significativa e, como tal, deveria começar a preparar-se integrado na estratégia da Capitalidade da Grande Área Metropolitana de Aveiro e com uma descentralização de competências que se pretende à "La Carte" (caso a caso, município a município), pois cada Município tem a sua realidade, e para que não haja na nossa região um vazio em termos de apoio ao emigrante, sugeriu que se proponha à Administração Central que a Câmara de Aveiro assuma o Gabinete de Apoio ao Emigrante, nas competências que outrora foram atribuídas ao serviço que agora irá fechar.

VEREADOR DR. JOAQUIM MARQUES: - Solicitou os seguintes esclarecimentos: 1. Terrenos da Casal, concretamente o que está previsto para o local, uma vez que os edifícios foram já todos demolidos; 2. Regulamento de Taxas e Licenças, designadamente no que respeita aos pagamentos efectuados segundo o novo regime e se vai haver reembolso das quantias pagas a mais; 3. Retail Park - manifestou algum desconforto aquando da discussão na última reunião da Assembleia Municipal, sobre a alteração ao PDM de regime simplificado, uma vez que o assunto não ficou bem esclarecido, tendo ainda algumas dúvidas no que refere à versão que foi para a Assembleia Municipal e o que foi aprovado pelo Executivo; 4. Deu conhecimento de uma reclamação apresentada pelos habitantes da Rua Comandante Rocha e Cunha, que se prende com um problema de águas pluviais, pois sempre que chove a rua fica inundada; 5. Obra do Estádio Municipal de Aveiro, dado ter ouvido rumores no Sul do País de que o Estádio de Aveiro era o que tinha maior probabilidade de não vir a participar no Euro 2004, uma vez que dos 10 estádios em construção há um seguramente que fica de fora; 6.

Obras de recuperação e manutenção das Escolas, concretamente a Escola de Vilar que foi encerrada no início do período escolar, o que considerou lamentável.

O **Sr. Presidente** prestou os seguintes esclarecimentos:

Em relação às obras nas escolas foi feito um esforço muito grande para que não surgissem este tipo de incidentes, e infelizmente aconteceu este caso em Vilar, em que havia a expectativa que a obra acabasse a tempo, mas a verdade é que o empreiteiro não conseguiu. No entanto, o início do ano arrancou com intervenções em 30 escolas e apenas com este problema em Vilar, em que de facto, apareceram os pais a dizer que era preferível não abrir, por não haverem condições para as crianças. Também o Sr. Vereador Eduardo Feio prestou alguns esclarecimentos, uma vez que a partir do passado mês de Julho as obras a levar a efeito nas Escolas passaram a ficar adstritas às obras municipais, que são da sua responsabilidade, sendo sua opinião que nos próximos 15 dias todas as pequenas obras que ainda estão a decorrer em algumas Escolas, nomeadamente, Sarrazola, Bonsucesso e Eirol estarão concluídas.

Sobre o Estádio, parece que se tratou mesmo de um boato, na altura Faro e Loulé eram os casos mais problemáticos, mas parece que já está tudo ultrapassado. Quanto ao estádio de Aveiro não será seguramente por atrasos na obra que ficaremos de fora, a não ser que haja tentativa de sabotagem, do ponto de vista do desenvolvimento do trabalho e do cumprimento de todos os prazos. Estamos no grupo da frente, se não somos mesmo o estádio mais cumpridor, o que não quer dizer que não tenhamos muito que trabalhar no próximo ano, pelo contrário, temos que contar com o mercado imobiliário, esperar e acreditar que o imobiliário vai reagir bem àquilo que se vai pôr no mercado. O ponto da situação é que Aveiro está incontornável neste processo e a própria delegação da UEFA quando cá esteve mostrou-se muito satisfeita com os trabalhos.

Sobre a Casal, referiu que, do que se recorda, no projecto inicial estava previsto mais um outro conjunto do Centro Comercial Carrefour, que ficou por fazer, pelo que devem estar a preparar-se para avançar com a segunda fase do centro que nunca

chegou a ser feita e que se atrasou por causa do impasse judicial que entretanto foi criado, contudo não tem conhecimento que tenha entrado nenhum processo de obras.

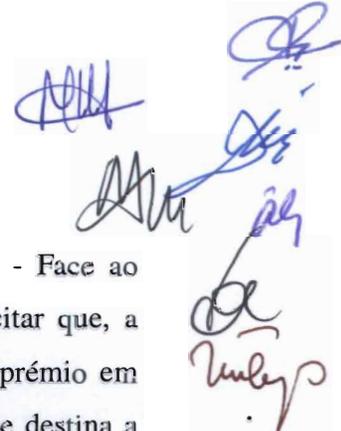
Quanto ao Regulamento de Taxas, de facto o parecer jurídico foi no sentido de que a nova tabela seja aplicada aos processos iniciados após a sua entrada em vigor, o que vai obrigar a retaxar à luz da tabela antiga os processos que tinham sido taxados segundo a nova tabela e a devolver as importâncias que foram indevidamente cobradas.

A propósito o Sr. Vereador Joaquim Marques perguntou se o município tem que desencadear algum processo, tendo o Sr. Presidente informado que é melhor reclamarem, dado tratar-se de um trabalho que está a ser feito à mão, pontualmente.

Sobre o PDM de regime simplificado, o que se passou entre o envio da versão aprovada na Assembleia Municipal e a última versão, é que houve uma troca de faxes entre os nossos serviços e a DGOT para se chegar a uma versão que fosse susceptível de ser aprovada por aquela entidade, houve um contacto primeiro por telefone para saber qual poderia ser a sequência, depois uma troca de faxes com versões que variaram às vezes numa palavra para se chegar aquela em que a DGOT confirma de acordo com o nosso fax e, portanto, fazendo referência à última versão acordada por telefone. Foi isto que se passou e porque não lhe pareceu pertinente a troca de 2 ou 3 faxes que de facto foram trocados pelo meio, até se chegar à versão que foi aprovada, não deu nota em reunião de Câmara.

Relativamente à Rua Comandante Rocha e Cunha, o Sr. Vereador Eduardo Feio disse haver efectivamente um problema de águas pluviais, pelo que se irá tentar aproveitar as obras da passagem desnivelada da Estação, que vão obrigar a mexer em toda a rede de águas pluviais, para tentar solucionar este problema.

VEREADOR DR. MANUEL FERREIRA RODRIGUES: - O Sr. Vereador apresentou o seguinte assunto:



UNIVERSIDADE DE AVEIRO – PRÉMIO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Face ao ofício n.º 214, de 28 de Julho, último, da Universidade de Aveiro, a solicitar que, a exemplo de anos anteriores, a Câmara Municipal confirme a atribuição do prémio em epígrafe, relativamente ao ano lectivo 2002/2003 que agora termina, e que se destina a premiar os alunos, que mais se distinguiram no seu percurso académico, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um prémio no valor de mil euros, a cada um dos alunos José Abel Lima Carvalho, Bruno Joel de Jesus Ferreira e Iva Alexandra Pinheiro Valente.

VEREADOR DOMINGOS CERQUEIRA: - O Sr. Vereador apresentou o seguinte assunto:

VENDA AMBULANTE: - Por proposta do Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, que a venda ambulante em S. Jacinto se faça unicamente no lote 1E, situado no gaveto entre a Avenida Marginal e a Avenida Riamar.

SR. PRESIDENTE: - O Sr. Presidente apresentou os seguintes assuntos:

DECLARAÇÃO DE INTERESSE ECONÓMICO SOCIAL: - Considerando o pedido formulado pela firma EUROHORIZONTE – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA., e para efeitos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 40.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, considerar de relevante interesse económico e social, a construção de um empreendimento C.D.H. – Contrato de Desenvolvimento, a levar a efeito no lugar de Magustão, freguesia de Aradas, deste concelho, para a construção de habitação a custos controlados, em terreno assinalado em planta anexa ao correspondente processo.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DE FEIRAS: - Face à informação n.º 72/02 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno sita na Presa, freguesia de Santa Joana, pertencente a Norbinda Simões Tavares Bela, destinada à implementação do Estudo Urbanístico do Parque de Feiras, com a área de 1.330 m², parte do art.º 1.249, dos quais 140 m² se destinam à abertura de arruamento, , pelo valor global de trinta e cinco mil seiscientos e quatro euros e dezasseis

cêntimos, sendo cinco mil setecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos respeitantes a benfeitorias.

- De acordo com a informação n.º 77/02 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, destinada à implementação do Estudo Urbanístico do Parque de Feiras, com a área de 1.000 m², a destacar do art.º rústico com o n.º 2001 da freguesia de Santa Joana, dos quais 940 m² se destina a equipamento e 60 m² para abertura de arruamento, pertencente a José Maria Marques Saraiva, pelo valor global de vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, sendo cinco mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e três cêntimos, respeitantes a benfeitorias.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em duas prestações mensais no valor de treze mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos cada.

- Em face à informação n.º 78/02 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno sita na Presa, freguesia de Santa Joana, destinada à implementação do Estudo Urbanístico do Parque de Feiras, com a área de 2.200 m², inscrito na matriz rústica sob o n.º 1.995, dos quais 120 m² se destinam à abertura de arruamento, pertencente a José Figueiredo Ferraz, pelo valor global de sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos, sendo dezassete mil novecentos e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos, respeitantes a benfeitorias.

Mais foi deliberado, que o pagamento seja efectuado em três prestações até ao dia 31 de Dezembro, próximo, e da seguinte forma: dezassete mil quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, no acto da assinatura do contrato promessa; vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos até ao dia 31 de Novembro, próximo, e vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, até ao dia 31 de Dezembro, próximo.

VEREADOR EDUARDO FEIO: - O Sr. Vereador apresentou os seguintes assuntos:

ARRANJO DA PRACETA DA RUA DE VISEU: - De acordo com a informação n.º PD288/DVC/AF/2002, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de oito mil novecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos.

Mais foi deliberado, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

ILUMINAÇÃO DA PRACETA DA RUA DE VISEU: - Face à informação n.º PD219/DPO/FM/2002, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de quatro mil e cem euros.

Mais foi deliberado, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Florbeia Matos.

CAMPANHA “NA CIDADE SEM O MEU CARRO” 2002: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão do Ambiente, comparticipar nas despesas inerentes ao jantar de recepção que irá ser oferecido às entidades convidadas, inseridas na Semana Europeia da Mobilidade e Dia Europeu “Na cidade, sem o meu carro! – 2002”, que terá lugar no dia 22 de Setembro, próximo, no Restaurante Olaria, cujo custo total se estima em quinhentos e setenta euros .

PROJECTO “MÚSICA EM AVEIRO”: - De acordo com a informação n.º 135/02, prestada pela Divisão da Juventude, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um concerto com 5 bandas nacionais, no dia 4 de Outubro, que terá lugar no antigo Pavilhão Rectangular do Parque de Feiras e Exposições, bem como, assegurar o pagamento até ao montante de dez mil euros, caso a referida iniciativa venha a apresentar prejuízo ou não atinja o valor necessário para a viagem das crianças do Centro de Acolhimento de Emergência Infantil de Aveiro à Eurodisney.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA O ANO 2003: - De acordo com a informação n.º 83, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima mencionado, sendo o preço base de cento e vinte mil euros acrescido de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MANILHAS PARA O ANO 2003: - Face à informação n.º 82, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima indicado, sendo o preço base de setenta e um mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SAIBRO PARA O ANO 2003: - Foi também deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 80, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, abrir concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima indicado, sendo o preço base de setenta e quatro mil euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DE AVEIRO PARA O ANO 2003: - Em conformidade com a informação n.º 77, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviços em epígrafe, sendo o preço base de oitenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LIMITADORES DE PASSEIOS PARA O ANO 2003: - Considerando a informação n.º 49, do Departamento de Serviços

Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso por consulta prévia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, cuja estimativa é de vinte e três mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SEMENTES DE RELVA PARA O ANO 2003: - De acordo com a informação n.º 112/02, prestada pela Divisão de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima indicado, sendo o preço base de seis mil e seiscentos euros, acrescido de IVA.

CONCURSO PARA INSTALAÇÃO DOS VENDEDORES DO MERCADO MANUEL FIRMINO NO PAVILHÃO OCTAGONAL NO ANTIGO PARQUE DE FEIRAS: - De acordo com a informação n.º 292/02, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada em epígrafe, sendo o preço base de oitenta e nove mil novecentos e noventa e três euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º Francisco Costa.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, constituir do seguinte modo as respectivas comissões de acompanhamento: *Comissão de Abertura de Concurso* – Eng.º Higinio Póvoa Morgado, que presidirá, Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa e Dr.ª Verónica Turgal; *Comissão de Análise de Propostas* – Eng.º Francisco Costa, que presidirá; Eng.ª Isabel Oliveira e Eng.º Adelino Lopes.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE COLECTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO DE AVEIRO PARA O ANO 2003: - Em conformidade com a informação n.º 79/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso

público, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 80, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de Serviços em destaque, prevendo-se uma estimativa de setenta mil euros, acrescidos de IVA.

EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS JUNTO AO FURO AC5: - Face à informação n.º 276/02 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto em 8 de Agosto, último, e proceder ao ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização das infra-estruturas eléctricas e telefónicas do loteamento privado de Aradas, para a qual se prevê uma estimativa de dezasseis mil seiscentos e trinta e um euros e trinta e um cêntimos, bem como, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo valor de sessenta e dois mil seiscentos e catorze euros e cinquenta e sete cêntimos, para a realização dos trabalhos de construção civil referentes ao mesmo loteamento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada de infra-estruturas eléctricas e telefónicas do Loteamento Privativo de Aradas, o Eng.º Técnico Jorge Cruz e como fiscal dos trabalhos de construção civil do mesmo loteamento a Eng.ª Ana Ferro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, constituir do seguinte modo as respectivas comissões de acompanhamento: *Comissão de Abertura de Concurso* – Dr.ª Margarida, que presidirá; Dr.ª Ana Cruz e Eng.ª Ana Ferro; *Comissão de Análise de Propostas* – Eng.º Correia Pinto, Eng.ª Ana Ferro e Eng.º João Pontes.

INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS QUINTÃS – MAMODEIRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Julho, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à firma EMOP – Obras Públicas, Lda., pela importância de dezanove mil e setecentos euros, acrescida de IVA.

ESCOLAS DO CONCELHO – DIVISÓRIA PARA OS SANITÁRIOS DA ESCOLA DE OLIVEIRINHA: - Na sequência do despacho do Sr. Vereador

Eduardo Feio, de 2 do corrente, e face à informação técnica n.º 201/02 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo à firma MATERFUT, LDA., a aquisição das divisórias para os sanitários da Escola de Oliveirinha, pela importância de dois mil setecentos e cinquenta e três euros, acrescidos de IVA e com a base legal na alínea f), do n.º 1 e no art.º 7 do art.º 78º, na alínea a) do n.º 3 do art.º 81º e na alínea a), do n.º 1, do art.º 55 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 Junho.

CONSTRUÇÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA DE TABOEIRA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 275/02 do D.P.G.O.M., de 3 do corrente, efectuar com a Firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Construtora Paulista, Lda., um contrato adicional, no montante de seis mil trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, correspondente 16.2% da adjudicação, para a execução dos trabalhos descritos no ofício n.º 972 dos SMA, que se encontra junto ao processo, como trabalhos a mais à empreitada, conforme o previsto no art.º 26 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA JUNQUEIRACACIA: - Presente a informação n.º 267/02, a dar nota que no decurso da empreitada em epígrafe tornou-se necessário o reordenamento do trânsito no entroncamento da Rua do Monte com a Quinta da Clementina, por forma a permitir a inversão de marcha indicada em mapa anexo e o aumento do número de lugares de estacionamento, sendo proposta a sua aprovação como trabalhos a mais à empreitada inicial, com base no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 1 de Dezembro.

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar, e efectuar com o consórcio adjudicatário Lameiro Empreiteiros, Lda., um contrato adicional, no montante de onze mil novecentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos, correspondente a 6,34% do valor da empreitada.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:
- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 9 de Fevereiro, último, que autorizou a transferência para os Serviços Municipalizados, da

importância de cem mil quinhentos e trinta e sete euros e vinte e três cêntimos, para pagamento da 9.ª prestação referente ao empréstimo bancário n.º 0123/000015/587/0019.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2 de Setembro, corrente, que autorizou a transferência para os Serviços Municipalizados, da importâncias abaixo discriminadas, referentes ao financiamento dos projectos de saneamento em diversos locais, nomeadamente: Sub-Sistema de águas residuais de Sarrazola-Vilarinho – 307.236,52 euros; Bonsucesso e Agrad/Verdemilho – 210.224,07 euros; Sub-Sistema de Paço e Póvoa do Paço – 157.767,29 euros e Saneamento de Eixo – 193.691,50 euros.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO – COMISSÃO DE GESTÃO: - O Sr. Presidente deu conhecimento da necessidade de se proceder à constituição de uma comissão de gestão para gerir o Parque de Feiras, dado que ainda irá demorar algum tempo até que seja constituída a empresa que irá tomar a seu cargo aquela infraestrutura.

Deste modo, a Câmara deliberou, por proposta do Sr. Presidente e com as abstenções dos Srs. Vereadores Engº Ângelo Pires e Dr. Joaquim Marques, que a referida comissão seja constituída pelos Srs. Vereador Domingos Cerqueira, Engº Filipe Teles e Diogo Machado, tendo apenas este último elemento direito a remuneração, no valor mensal de mil quinhentos e setenta euros.

Mais foi deliberado, que o trabalho a desenvolver por esta Comissão seja acompanhado por um representante a designar pela AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ – PROTOCOLO:
- A Câmara tomou ainda conhecimento do teor de uma minuta de acordo de revisão ao protocolo aprovado a 8 de Março do ano findo, visando a alteração da redacção da cláusula segunda, designadamente a alteração da comparticipação financeira para o valor de 2.500 euros mensais, conforme minuta que se encontra anexa à presente acta.

Foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr.º Capão Filipe, aprovar o referido acordo de revisão, o qual começa a produzir efeitos a partir da data da sua outorga.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe disse votar contra por considerar a obra do Centro Social meritória e não concordar com as reduções financeiras para este tipo de Instituições.

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE AVEIRO, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa criar condições para assegurar a viabilidade económica e financeira do novo Parque de Feiras e Exposições, mediante as participações definidas na cláusula 4.ª do referido Protocolo.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE - SUB-TROÇO 3.2: - Face ao ofício enviado pela REFER, a solicitar a emissão de licença especial de ruído, para os trabalhos em curso na Linha do Norte, no sub-troço em epígrafe, entre Quintans e Ovar, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido.

AQUISIÇÃO DE BENS - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 036EMA/02, e face ao acordo estabelecido com *Benilde Natércia Oliveira Lares C. Bastos e Outros*, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 25, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1210 m², a destacar do art.º 2061, da freguesia de Esgueira, seja no valor de seis mil setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: três mil quarenta e sete euros e noventa cêntimos, com a celebração do contrato promessa, valor que se encontra depositado à ordem dos expropriados na C.G.D.

e três mil e vinte e sete euros e quarenta e sete cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar até 31 de Março de 2003.



- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33 º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 037EMA/02, face ao acordo estabelecido com Benilde Natércia Oliveira Lares C. Bastos e outros, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 99, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 4200m², a destacar do art.º 2139, da freguesia de Esgueira, seja no valor de onze mil quinhentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: dez mil quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos com a celebração do contrato promessa, valor que se encontra depositado à ordem dos expropriados na C.G.D. e novecentos e quarenta e dois euros e setenta e três cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar até 31 de Março de 2003.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33 º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 038EMA/02, e face ao acordo estabelecido com José Batista Nunes e António Manuel Bastos Nunes, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 5, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 10200 m², a destacar do art.º 2042, da freguesia de Esgueira, seja no valor de cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos, dos quais nove mil euros e sessenta e três cêntimos, são correspondentes ao valor atribuído pela renúncia ao direito de reversão e sete mil novecentos e oitenta e nove euros, são correspondentes ao valor dos bens imóveis incorporados no terreno.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: onze mil setecentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos com a celebração do contrato promessa, valor já depositado à ordem do expropriado na Caixa Geral de Depósitos e quarenta e sete mil e noventa e três euros e trinta cêntimos, no acto

da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 039EMA/02, face ao acordo estabelecido com José Batista Nunes, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 77, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 1490 m², a destacar do art.º 2167, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de onze mil duzentos e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: dois mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, com a celebração do contrato promessa e oito mil novecentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após o contrato promessa.

FORUM ACADÉMICO PARA A INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA – FAIRE – PROTOCOLO: - A Sr. Vereadora Dr.ª Marília deu conhecimento do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o FAIRE, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa o desenvolvimento do Programa Juventude – Serviço Voluntário Europeu – Acção 2, intitulado “Creative Youth”.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

- A Sr.ª Vereadora deu ainda conhecimento de outro Protocolo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal e o FAIRE, em que a primeira é a entidade promotora do projecto e a segunda a entidade gestora financeira.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.



SINALÉCTICA DE LOCALIZAÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a localização dos Outdoors e Sinalética indicativa do novo Estádio Municipal de Aveiro, proposta pela EMA, conforme fax enviado pela mesma em 5 de Setembro, corrente e que aqui se dá como transcrito.

PUBLICIDADE: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pela Juventude Social Democrata, a dar nota da colocação de 3 painéis publicitários nas Rotundas de acesso ao IP5/Praias/Universidade, em frente ao Centro Comercial Glicínias e na Rotunda de acesso às Praias da Costa Nova e Barra.

ABRIGO DOS T.U.A.: - Face à reclamação apresentada por Justino Artur Seixas Correia Martins, referente à localização de um abrigo dos TUA em frente ao seu estabelecimento, sito na Estrada de São Bernardo, n.º 254 R/C, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 637, prestada pelo DAUA ME, manter a localização do mesmo, considerando que o referido modelo é de grande transparência e com muito pouca presença.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO: - Face ao ofício da Junta de Freguesia de São Bernardo a remeter uma reclamação apresentada por Carlos Alberto de Matos Varela Ferreira, relativa ao elevado porte das árvores existentes na Rua Nossa Sr.ª da Saúde, foi deliberado, por unanimidade, que os serviços municipais competentes procedam à poda das referidas árvores.

BENEFICIAÇÃO DA EN 335 – ROTUNDA DE NARIZ: - Com base na informação técnica prestada pela Divisão de Vias e Conservação datada de 12 de Agosto, último, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o acordo celebrado com o Sr. Manuel Jesus Tavares, morador na Rua Frei Gil, s/n Bloco 1, 2º Esq., Sobreiro- Bustos, em que este cede uma parcela de terreno para o alargamento da EN 335 e execução da rotunda de Nariz, comprometendo-se esta Autarquia a providenciar a construção de um novo muro de vedação em alvenaria de blocos de cimento, rebocado e pintado ao longo da EN 335 e da Rua da Cega.

[Handwritten signatures]

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face à reclamação apresentada por João Filipe Aguiar Rebelo Pires, Administrador do Condomínio de um prédio, sito na Rua Infante D. Henrique n.º 13, referente à concessão de uma licença para instalação de uma esplanada com cadeiras, mesas e guarda-sóis da Biblioteca Bar, Lda., foi deliberado, por unanimidade, informar o reclamante que o pedido para a colocação de esplanada não foi licenciado por esta Autarquia.

ABATE DE ÁRVORES NA E.N. 230 (LIGAÇÃO EIXO-HORTA): - Face à informação n.º 88/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, a dar nota da existência de várias árvores mortas no talude e na envolvente (berma) da E.N. 230 (ligação Eixo-Horta), cuja inclinação relativamente à via de circulação inspiram algum cuidado em termos de segurança, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o seu abate.

NOVO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - Presente um pedido da Associação Académica da Universidade de Aveiro a solicitar a reserva de um pavilhão no Novo Parque de Feiras e Exposições para a realização da Semana de Recepção ao Caloiro, a ter lugar dos dias 5 a 10 de Novembro do corrente ano.

Foi deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Comissão de Gestão do Parque de Feiras e Exposições, para informação.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - Face ao pedido formulado pela Comissão Organizadora das Exposições Caninas, a solicitar a cedência de um espaço com cerca de 50 m por 20 m, bem como grades divisórias para a realização de um concurso aberto a todas as raças portuguesas, que terá lugar no próximo dia 29 de Setembro, no antigo Parque de Feiras, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado.

PROGRAMA “OLÁ PORTUGAL”: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a prestação do apoio necessário à realização do programa em epígrafe, que terá lugar nesta cidade, no dia 18 do corrente mês, designadamente: cedência do espaço (Largo do Rossio), cedência de

grades com vista à delimitação da área, cedência de cadeiras e disponibilização de um espaço para instalação de um pequeno camarim.

SUBSÍDIOS: - Presente o pedido formulado pela *Associação Portuguesa dos Limitados de Voz*, a solicitar a comparticipação financeira desta Autarquia, para dar prosseguimento às acções a favor de todos os afectados pelo Cancro da Laringe, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, por falta de disponibilidades financeiras para o efeito.

- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de três mil euros, à *Associação de Jovens de Eixo*, para participar nas despesas com a realização do 3.º Grande Prémio de Atletismo de Eixo;

TRÂNSITO: - De acordo com o pedido da ESCOLA DE CONDUÇÃO CONDUIR AVEIRO e com base na informação da Divisão de Trânsito, datada de 2 de Setembro, corrente, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido para 4 lugares de estacionamento, situados junto ao n.º 4, na Rua da Liberdade, freguesia da Glória, para veículos licenciados para o ensino da Condução, dado que o facto de a legislação em vigor obrigar ao cumprimento dessa formalidade, não obriga a que seja a Câmara Municipal a disponibilizar os lugares pretendidos.

- Face ao requerimento apresentado pelo C.S.C.D. do Pessoal da Segurança Social e Saúde do Distrito de Aveiro, no qual solicita a remoção e implantação de sinalização total na entrada do edifício da Rua Dr. Mário Sacramento – ATL / Segurança Social de Aveiro, por forma a libertar o espaço para o acesso das viaturas utilizadas para o transporte escolar das crianças, bem como as do serviço de apoio domiciliário que diariamente têm necessidade de estacionar no referido local, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a criação de 2 lugares de estacionamento proibido, excepto para cargas e descargas, devendo ser colocada sinalização vertical composta pelo sinal C15, com os painéis adicionais dos modelos 19b e 6a numa extensão de 5m, e sinalização horizontal, com pintura de marca de paragem e estacionamento para cargas e descargas, M14a do Código de Estradas, conforme informação n.º 04/02, prestada pela Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 1 balde de 20 litros de tinta plástica branca, 5 litros de esmalte castanho e 2 litros de esmalte creme, à ***Junta de Freguesia da Vera Cruz***, para pintar o interior da Capela da Nossa Senhora da Alegria, cujos custos se estimam em quarenta e dois euros e dez cêntimos, acrescidos de IVA;

- 500 m³ de tout-venant e 300 m³ de saibro, à ***Junta de Freguesia da Glória***, destinados à realização de diversos trabalhos na freguesia, estimando-se os custos em seis mil cento e noventa e seis euros, acrescidos de IVA;

- 500 m³ de saibro, 500 m³ de tout-venant e 250 m³ de areia do rio, à ***Junta de Freguesia de São Bernardo***, para a realização de diversos trabalhos, aquando da ida das máquinas da Câmara à freguesia, na semana de 4 a 7 de Novembro, próximo, estimando-se os custos em onze mil trezentos e oitenta e quatro euros, acrescidos de IVA;

- 20 sacos de 50 kgs de cal em pó, à ***Junta de Freguesia de São Bernardo***, para a realização de um Programa Ocupacional na freguesia, estimando-se os custos em cento e um euros e vinte e cinco cêntimos, acrescidos de IVA;

- 2 palcos, 4 barracas, 35 vasos e 60 grades, à ***Associação de Jovens de Eixo***, para o Grande Prémio de Atletismo de Eixo, estimando-se os custos em cento e nove euros e vinte e quatro cêntimos, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 100 vasos de plantas diversas, à ***Associação Ornitófila da Cidade de Aveiro***, destinados à decoração da “Exposição AOCA – Expo Aveiro 2002”, estimando-se os custos na ordem dos oitocentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos, acrescido de IVA.

HHH
AS
Amã
C. Hely

SERVIÇOS DE JARDINAGEM: - Presente um pedido formulado pela Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Castro Matoso, a solicitar que a Câmara envie uma equipa de limpeza a fim de remover as folhas caídas que se encontram espalhadas por todo o recinto da referida Escola.

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, por se entender que a recolha das folhas caídas que se encontram espalhadas por todo o recinto da Escola, é uma tarefa que pode e deve ser executada pelos alunos dos Estabelecimentos de Ensino, no âmbito das actividades escolares.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 261/92 de SANTO ANTÓNIO PARQUE, HOTELARIA E TURISMO, LDA., relativo à construção de um Hotel Residencial, sito no gaveto do Largo de Santo António com a Avenida Araújo e Silva, freguesia da Glória. Analisado o referido processo, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado de acordo com o parecer jurídico n.º 273/02 de 12 de Julho, último, anexo ao correspondente processo e cujo teor aqui se dá como transcrito.

- N.º 358/2002 de SOLIDURBO – Sociedade de Construções e Turismo, S.A., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de um edifício, na Estrada do Canal de S. Roque, lote n.º 7, em Sá Barrocas, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 31/2001. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 23 de Agosto, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, que aqui se dá como transcrita.

- N.º 360/2002 de SOLIDURBO – Sociedade de Construções e Turismo, S.A., a apresentar projecto de arquitectura para a construção de um edifício, na Estrada do Canal de S. Roque, lote n.º 1, em Sá Barrocas, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 31/2001. Considerando que a

diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 23 de Agosto, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, cujo teor se dá aqui como transcrito.

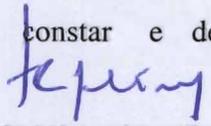
- N.º 593/97 de ABEL AUGUSTO BAPTISTA, arrendatário do prédio sito na Rua José Luciano de Castro, n.º 34, 2º Esq., freguesia de Esgueira, propriedade de Maria da Conceição Barreto. Considerando o auto de noticia datado de 3 do corrente, a dar nota de que a proprietária não efectuou as obras constantes no auto de vistoria realizado no dia 18 de Abril, último, do qual teve conhecimento da respectiva notificação no dia 6 de Julho, último, foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo à Divisão Jurídica para seguir os trâmites normais.

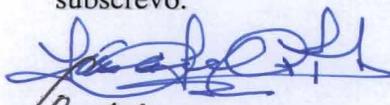
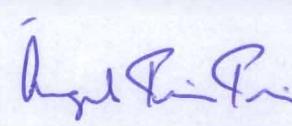
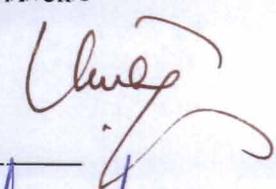
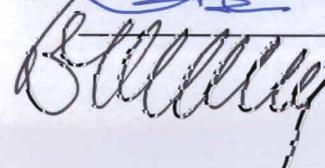
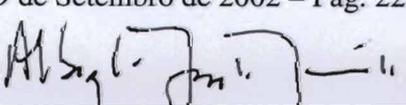
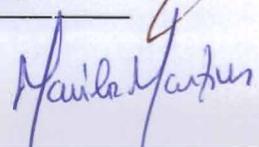
- N.º 504/00 de GIC – Imóveis e Construções, Lda.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica de 29 de Agosto, último, que aqui se dá como transcrita.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro subscrevo.

   
 Acta n.º 37, de 19 de Setembro de 2002 – Pág. 22  

66
A. J. J.



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Como instituição particular sem fins lucrativos, apostada na resolução de carências sociais e humanas, o Centro Social Paroquial da Vera-Cruz, mercê do recente alargamento do seu âmbito de intervenção com a criação de uma empresa de inserção social das mulheres, e face às limitações orçamentais que o condicionam, encontra-se financeiramente impedido de eficazmente corresponder ao alcance desta iniciativa, bem como à prossecução do seu escopo associativo.

Considerando a actividade dinamizadora, de promoção e intervenção no tecido social, desenvolvida pelo Centro Social Paroquial da Vera-Cruz, e reconhecendo o mérito da mesma, torna-se imprescindível e nuclear o apoio financeiro dirigido à manutenção e concretização dos objectivos sociais a que se propõe.

Na verdade, o Centro Social Paroquial de Vera-Cruz depara-se com limitações e dificuldades financeiras para a manutenção daquelas actividades, que passam, concretamente, pelos custos inerentes à conservação dos equipamentos e pelo investimento crescente nas novas tecnologias da informação, de forma a melhor e mais eficazmente se adaptar e satisfazer as solicitações de inovação dos tempos que correm.

Comungando das preocupações de solidariedade social, nomeadamente de combate às carências a nível social e humano no apoio a crianças, a jovens e a grupos de especial precariedade e vulnerabilidade, a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada no melhoramento da qualidade das respostas sociais do Município e sensibilizada para o trabalho realizado pelas instituições de solidariedade social em geral, e por esta em particular.

Assim, ao abrigo de uma estreita colaboração com instituições particulares de solidariedade social, e no quadro de um esforço conjunto e concertado de resposta às

REUNIÃO DE
19 / 09 / 02
- Aprovado
37



49
L. Manuel
A. M.
J. V.
P. R.

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O FAIRE – FÓRUM ACADÉMICO PARA A INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA

A Câmara Municipal de Aveiro é, pelo quinto ano consecutivo, organismo de acolhimento de jovens voluntários do Programa Juventude – Serviço Voluntário Europeu, intitulado “Creative Youth”.

O apoio aos jovens e a programas de intercâmbio cultural sempre foi um dos grandes objectivos desta Autarquia, que pretende incentivar a troca de ideias, a solidariedade tão presente nas camadas mais jovens e sensibilizá-las para o espírito de cooperação entre países, para o respeito por outras culturas, por outras gentes, por outro “modus vivendi”.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito daquele Projecto, tem acolhido, dado apoio logístico e inserido os jovens voluntários na histórica Cidade de Aveiro, por forma a que os mesmos a sintam como um verdadeiro lar, onde possam viver de forma apazível, nos meses que aqui permanecem.

Para alcançar tais desideratos, esta Autarquia necessita de realizar parcerias com entidades que prossigam fins idênticos aos seus.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover o Programa Juventude – Serviço Voluntário Europeu, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e FAIRE – Fórum Académico para a Informação e Representação Externa - pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos termos das alíneas a), b) e f) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, para o que foi autorizado em reunião de câmara de 19 de Setembro de 2002.

SEGUNDO OUTORGANTE: FAIRE – Fórum Académico para a Informação e Representação Externa, adiante designada por FAIRE ou por Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º 505 383 233, com sede na Casa Municipal da Juventude, sita na Rua Eng. Silvério P. Silva, em Aveiro, representado pelos Ex.mos Senhores Natanael José Carvalho da Vinha, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira e António Manuel Abel Martins Roberto, nas qualidades, respectivamente de Presidente, Tesoureiro e Secretário da Comissão Executiva, que outorga em nome da referida Associação e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea c) do art.º 17º dos Estatutos, para o que foi autorizado pela deliberação do Conselho Geral de 11 de Maio de 2002.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objecto)

1 - Constitui objecto do presente protocolo a concretização de uma cooperação entre a C.M.A. e o FAIRE, com vista ao desenvolvimento do Programa Juventude – Serviço Voluntário Europeu – Acção 2, intitulado “*Creative Youth*”.

2 - O programa referido no número anterior consiste no acolhimento de três jovens voluntárias, pelo período de seis meses, por forma a proporcionar-lhes uma experiência de aprendizagem intercultural de carácter informal, incentivando a sua integração social e participação activa, reforçando a sua empregabilidade e dando-lhes oportunidades de demonstrar solidariedade, bem como apoiar o desenvolvimento de comunidades locais e incentivar a criação de novas parcerias e o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os parceiros.

Cláusula Segunda (Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Acompanhar as três jovens voluntárias a desenvolver o Projecto ao qual aderiram, durante a sua estadia;

- A. L. L.
Am
F. J.
F. L.
- b) Fornecer o apoio logístico necessário à prossecução do Projecto, como, o alojamento, a alimentação, os transportes, etc;
 - c) Fornecer às três jovens voluntárias um curso de língua portuguesa, com vista à sua melhor adaptação.

Cláusula Segunda (Obrigações do FAIRE)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Gerir a parte financeira do projecto, nomeadamente suportar todas as despesas efectuadas no âmbito do presente Projecto;
- b) Criar ou manter uma conta bancária para a qual a Agência Nacional – Instituto Português da Juventude possa transferir os montantes aprovados e financiados pela Comissão Europeia;
- c) Informar mensalmente a CMA de todos os movimentos efectuados na conta bancária referida na alínea antecedente.

Cláusula Terceira (Pagamento das despesas)

1 - O pagamento das despesas referidas na alínea a) do artigo anterior deverá ser efectuado no início do mês seguinte à data a que aquelas disserem respeito, devendo, para o efeito, a CMA, através da sua Divisão de Juventude, emitir um documento no qual constem as entidades e os montantes em dívida.

2 - O FAIRE compromete-se a devolver à CMA todos os documentos de quitação das despesas efectuadas ao abrigo do mencionado Projecto, aquando do seu *terminus*, em Dezembro de 2002.

Cláusula Quarta (Obrigações conjuntas)

Ambos os Outorgantes comprometem-se a um total empenho e colaboração mútuos, tendo em vista o maior êxito na concretização dos objectivos do presente Protocolo, dentro do espírito de cooperação e concertação ora consagrado.

Cláusula Quinta (Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, com a consequente adaptação do texto ora outorgado.

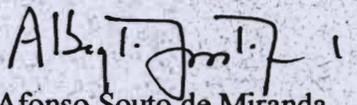
Cláusula Nona (Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no momento da sua assinatura, com eficácia retroactiva reportada a Julho de 2002 e é válido por um período de seis meses.

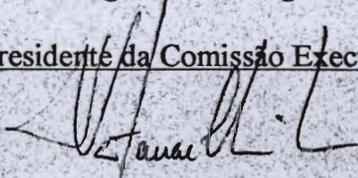
Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 04 de Outubro de 2002.

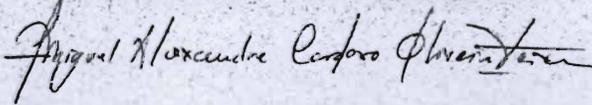
Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

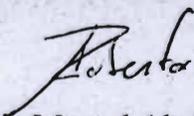
Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Comissão Executiva


Natanael José Carvalho da Vinha

O Tesoureiro da Comissão Executiva


Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira

O Secretário da Comissão Executiva


António Manuel Abel Martins Roberto

solicitações sociais do Município de Aveiro, ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Centro Social Paroquial da Vera-Cruz – pretendem celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do n.º 3 do art. 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao abrigo do art. 51º e art. 4º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 19 de Setembro de 2002.

Segunda outorgante: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA-CRUZ, pessoa colectiva n.º 501.426.884, adiante abreviadamente designada por Centro Paroquial ou por Segunda Outorgante, representado pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Padre Manuel Rocha e pelo Secretário da Direcção, o Ex.mo Sr. João José Vieira Barbosa.

Cláusula 1ª

Objectivo

Constitui objectivo do presente Protocolo a concretização da cooperação entre a C.M.A. e o C.S.P.V.C., tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados em matéria social, cultural e educacional no Município de Aveiro.

Cláusula 2ª

Participação financeira

Para prossecução da finalidade precedente, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a participar financeiramente no escopo associativo do Centro Paroquial através da atribuição de sucessivas prestações mensais de €2.500 (dois mil e quinhentos euros), no montante anual unitário de € 30.000 (trinta mil euros).

Cláusula 3ª

Obrigações do Centro Paroquial

Constituem obrigações e incumbências do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz:

a) A afectação da quantia, referida na cláusula que antecede, à satisfação dos encargos inerentes à manutenção das actividades desenvolvidas pelo Centro Paroquial, à conservação dos equipamentos afectos às mesmas, e ao investimento em novas tecnologias da informação.

b) Apresentação trimestral de um relatório pormenorizado dos objectivos prosseguidos e actividades realizadas, com referência expressa do encaminhamento e destinação do montante pecuniário objecto da participação financeira atribuída pelo Primeiro Outorgante.

c) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro, em geral, e à Divisão de Educação em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.

Cláusula 4ª
Fiscalização

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o encaminhamento financeiro do montante do subsídio atribuído.

Cláusula 5ª
Rescisão contratual

1-O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2-A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª
Renovação sucessiva

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 7ª
Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Am
128

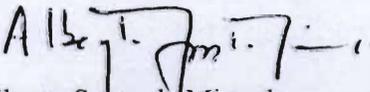
Cláusula 8ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua assinatura.

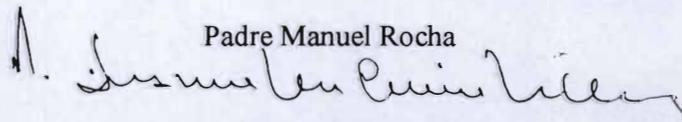
Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro, 26 de Setembro de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz


Padre Manuel Rocha
Secretário da Direcção


João José Vieira Barbosa



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

A AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro – é uma associação sem fins lucrativos que tem por objecto a representação, defesa, promoção e estudo dos interesses económico-sociais das entidades que, no Distrito de Aveiro, exerçam ou representem qualquer actividade de natureza industrial ou conexas.

Assim, de entre as suas atribuições elencadas no artº 4º dos seus Estatutos, é de destacar a colaboração com as entidades e organismos oficiais, nomeadamente com os órgãos do poder local, a estruturação dos seus serviços logísticos e de assessoria técnica, bem como a possibilidade de participar no capital social de sociedades, institutos, associações, fundações ou entes equiparados, tudo em ordem ao apoio e estímulo do desenvolvimento das actividades industriais do Distrito.

Por sua vez, à Câmara Municipal de Aveiro compete a adequada gestão dos seus serviços e a promoção da aquisição dos imóveis necessários ao cabal desempenho das suas atribuições. Nesse sentido têm vindo a decorrer negociações com o Instituto do Emprego e Formação Profissional com vista à aquisição de todo o edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, em parte do qual se mantém actualmente a sede da AIDA.

Assim, procurando as melhores condições para a eficaz prossecução do interesse público, sem descurar, entre outros, o incentivo ao desenvolvimento do tecido empresarial do Distrito como forma de contribuir para a promoção do emprego e engrandecimento da comunidade.

Ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e Associação Industrial do Distrito de Aveiro -, celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:



Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) do n.º 1 e b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º, al. a) do n.º 2 do artº 68º, e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, e ainda nos termos das alíneas a) e n) do n.º. 1 do art. 13º, alínea d) do artº 16º e alíneas c) e o) do artº 28º, da Lei nº 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 27 de Junho de 2002. -----

Segunda outorgante: ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, pessoa colectiva número 91333, com número de contribuinte 501 668 454 adiante abreviadamente designada por AIDA ou por Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, o Exmº Sr. Eng.º Valdemar da Silva Coutinho, com poderes para o acto.-----

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objectivo do presente Protocolo a subconcessão pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, do espaço que aquele ocupa actualmente no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, mediante as comparticipações definidas na Cláusula 2ª.

Cláusula 2ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Para prossecução da finalidade precedente, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a liquidar à AIDA, as seguintes prestações:

- a) – 25.000€ com a assinatura do presente Protocolo;
- b) – 50.000€ dentro dos trinta dias subsequentes à entrega da primeira prestação;
- c) – 50.000€ dentro de trinta dias após a liquidação da segunda prestação;

2. A CMA compromete-se ainda a assegurar a execução das obras necessárias ao arranjo paisagístico da envolvente à nova sede da AIDA, na Rua da Boavista, Alagoas – Aveiro, até a um valor total de 50.000€, impreterivelmente até 60 dias após a última prestação.

3. Visando a colaboração estreita entre Instituições, no âmbito do desenvolvimento industrial do Distrito, a CMA compromete-se ainda, a assegurar a participação da AIDA na Gestão do novo Parque de Feiras e Exposições, no valor de 175.000€, realizado em Capital Social (ou equiparado) da respectiva entidade gestora, aquando da constituição. Caso este valor ultrapasse o correspondente à percentagem de participação, a definir por ambas as outorgantes, da AIDA na referida entidade, deverá ser a mesma ressarcida no montante em excesso.

Cláusula 3ª
Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações da AIDA:

- a) - A desocupação do espaço que actualmente serve de instalação da sua sede no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, impreterivelmente até 60 dias após a última prestação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira;
- b) - Entregar à C.M.A. um exemplar do respectivo plano de actividades para o ano em curso e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula 4ª
Rescisão Contratual

1 - O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte. A rescisão, por incumprimento do disposto na alínea a) da Cláusula 3ª, obriga à devolução dos valores liquidados previstos no ponto 1. da Cláusula 2.

2 - A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 5ª
Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

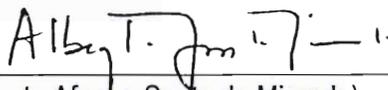
Cláusula 6ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

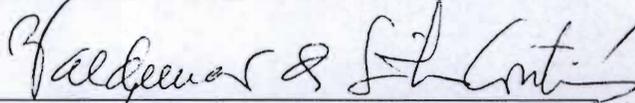
Aveiro e Paços do Concelho, 9 de Julho de 2002.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Associação Industrial do Distrito de Aveiro



(Eng.º Valdemar da Silva Coutinho)